

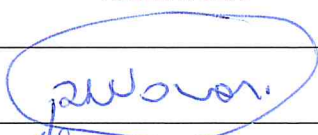
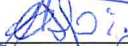
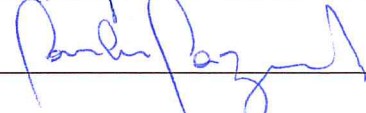
P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População

---

## PROJETO BÁSICO AMBIENTAL UHE TELES PIRES

P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e  
Deslocamento Compulsório da População

Relatório Semestral  
Período Fevereiro a Julho de 2012

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA			
INTEGRANTES	CONSELHO DE CLASSE	CTF IBAMA	ASSINATURA
PAULO ROGÉRIO LOPES DE NOVAES	CONFEA/CREA RN 120129722-2	207148	
CHRISTINA BAGGIO	OAB/SC 12771	5462723	
MARILU MAZURECHEN	CRESS 25ª R/TO 0529	5462766	

Agosto - 2012

**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

**ÍNDICE**

Anexos.....	3
Siglas e Abreviaturas.....	4
1 – Introdução.....	5
2 – Atividades desenvolvidas e metas alcançadas.....	11
2.1. – Canteiro de obras.....	11
2.2. – Reservatório.....	12
2.2.1. – Aquisição e liberação das áreas do Reservatório.....	13
2.2.2. – Cronograma de atividades.....	14
2.2.3. – Progresso das atividades dos serviços contratados.....	15
2.3. – Requerimento de utilidade pública.....	15
3 – Relatório Fotográfico.....	16
3.1. – Relatório Fotográfico do CSE.....	16
3.2. – Relatório Fotográfico da implantação da cota de inundação e APP .....	16
3.3. – Relatório Fotográfico das aquisições.....	17

**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

**ANEXOS**

ANEXO I – RELATÓRIO ETS – ENERGIA, TRANSPORTE E SANEAMENTO LTDA.

ANEXO II – RELATÓRIO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DO CSE

ANEXO III – CADERNO DE PREÇOS DO RESERVATÓRIO COM O PROTOCOLO JUNTO AO 1º OFÍCIO DE PARANAÍTA

ANEXO IV – CONVITE PARA REUNIÃO PÚBLICA SOBRE O CADERNO DE PREÇOS

ANEXO V – ANDAMENTO PROCESSUAL MOVIDO EM FACE DE INSTITUTO CRISTALINO E OUTRO

ANEXO VI – ANDAMENTO PROCESSUAL MOVIDO EM FACE DE NILO WEBER

ANEXO VII – COMUNICADO SOBRE O GEORREFERENCIAMENTO DAS PROPRIEDADES

ANEXO VIII – PROTOCOLO DE ENTREGA DOS COMUNICADOS SOBRE O GEORREFERENCIAMENTO

ANEXO IX – ESCRITURA PÚBLICA PROPRIEDADE CADASTRADA SOB Nº UHETP-10, PERTENCENTE A AGROPECUÁRIA PONTAL DO PARANAÍTA

ANEXO X - ESCRITURA PÚBLICA PROPRIEDADE CADASTRADA SOB Nº UHETP-31, PERTENCENTE A ORESTINO HIGINO DA COSTA

ANEXO XI – RELATÓRIO IPED

ANEXO XII – REQUERIMENTO DA RESOLUÇÃO DECLARATÓRIA DE UTILIDADE PÚBLICA

ANEXO XIII - CTFs

**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

**LISTA DE SIGLAS**

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas  
AID – Área de influência direta  
AHE Teles Pires – Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires  
APP – Área de preservação permanente  
CHTP – Companhia Hidrelétrica Teles Pires  
UHE Teles Pires – Usina Hidrelétrica Teles Pires  
CF – Cadastro físico  
CSE – Cadastro Socioeconômico  
DUP – Declaração de utilidade pública  
EIA – Estudo de impacto ambiental  
ETS – Energia, Transporte e Saneamento Ltda.  
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
IPED – Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão  
LI – Licença de instalação  
NA – Nível de alagamento  
PBA – Projeto Básico Ambiental  
PEC – Precisão de exatidão cartográfica  
P.40 – Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População  
RIMA – Relatório de impacto ambiental  
SEMA – Secretaria de Meio Ambiente

## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

### **1. INTRODUÇÃO**

O Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População tem por objetivo dar solução aos impactos sobre a população diretamente afetada pela implantação da UHE Teles Pires, seja ela ocupante da área destinada ao canteiro de obras ou das áreas previstas para o reservatório, de forma a repor ou compensar as perdas de áreas afetadas em condições, no mínimo, iguais às vigentes antes do empreendimento, melhorando-as sempre que possível, bem como a estimular a manutenção do vínculo com a terra e a continuidade das atividades socioeconômicas e culturais.

É considerada, como público alvo do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População, a população diretamente atingida pelo empreendimento que mantém vínculo efetivo com a área atingida, e inclui: proprietários, assentados em Projeto de Assentamento Rural do INCRA, posseiros, gerentes ou caseiros de propriedades rurais, arrendatários, parceiros e agregados.

Para alcançar os objetivos o Programa pressupõe o desenvolvimento na forma e sequência a seguir descritas.

#### **a) CADASTRO SOCIOECONÔMICO – CSE**

O primeiro cadastro socioeconômico foi realizado em janeiro de 2011. Considerando a realidade atual que se apresenta e face ao período de início das atividades de implantação do P.40, fez-se necessária revisão a campo para definição exata do público alvo. Assim, foi contratada a empresa ETS – Energia, Transporte e Saneamento Ltda. para efetuar a revisão do CSE, que, atualmente, encontra-se em fase de finalização. O CSE foi realizado por meio de questionário estruturado, com perguntas fechadas que permitiram analisar e considerar situações da população afetada.

Na revisão do CSE foram efetuados, aproximadamente, 303 cadastros. Estima-se, a princípio, um total, aproximado, de 189 afetados em propriedades localizadas às margens dos rios Teles Pires e Paranaíta, sendo 67 propriedades e proprietários, com 122 vinculados, 34 assentados em 28 propriedades do Assentamento São Pedro e 18 proprietários em 18 ilhas.

## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

A metodologia empregada atende o Decreto nº 7.342, de 26 de outubro de 2012, que institui o cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população afetada por empreendimentos de geração de energia elétrica, conforme se pode observar pelo relatório emitido pela empresa ETS – Energia, Transporte e Saneamento Ltda., (**Anexo I**).

A revisão do CSE foi amplamente divulgada aos afetados pela Gerência de Comunicação da CHTP através de entrega de comunicados, publicações em jornais, *spots* de rádio, publicação em sites e afixação em locais públicos, conforme se pode observar pelo relatório das ações de divulgação do CSE (**Anexo II**).

O relatório consolidado do CSE está em fase de elaboração e tem previsão de conclusão para 27 de agosto de 2012.

Em atendimento à Condicionante 2.17 da LI nº 818 / 2011, tão logo seja concluída a revisão do CSE, será feita publicação da lista e disponibilizada cópia para consulta pública, no escritório da CHTP no Município de Paranaíta, bem como serão realizadas reuniões públicas para apresentação dos resultados do CSE.

### **b) PLANOS DE COMPENSAÇÃO**

Os Planos de Compensação são detalhamentos de critérios e alternativas de indenizações e/ou reassentamentos para adequado remanejamento de população, além de estimar os custos de implantação das modalidades. Serão elaborados segundo a matriz de elegibilidade constante no Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População (P.40).

A elaboração e detalhamento de Planos de Compensação possibilitarão as futuras tomadas de decisões, considerando o princípio da escolha – conforme descrito no P. 40, por parte dos atingidos; bem como possibilitar, paralelamente, ao empreendedor, traçar um comparativo entre o custo indenizatório (avaliação) e a estimativa das medidas propostas nos planos de compensação, por modalidades.

Os Planos de Compensação estão sendo elaborados, segundo a Matriz de elegibilidade, cujo objetivo é o detalhamento das atividades a serem operacionalizadas para atendimento de todas as

## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

categorias identificadas no CSE; incluindo as valorações indenizatórias pertinentes e a descrição das medidas complementares e opções que estarão disponíveis para cada afetado, inclusive alternativas e opções quando aplicáveis; constará, ainda, uma referência explícita das opções de reassentamento, com descrição sumária das principais características técnicas, bem como o custo total do conjunto de medidas propostas.

As medidas compensatórias previstas no PBA são seguintes:

- **Indenização** – esta modalidade significa o pagamento em dinheiro do valor referente aos bens e atividades comprometidos pela implantação do empreendimento para aqueles que preferem recompor, de forma autônoma, suas atividades produtivas e moradia.
- **Realocação na Propriedade** – essa alternativa significa a transferência de benfeitorias e moradias para a área remanescente da propriedade, além de recursos e assistência técnica para a reorganização das atividades produtivas. É possível de ser adotada nos casos na qual a área remanescente seja considerada viável no seu potencial produtivo.
- **Reassentamento** – significa a mudança da população para um novo local, contemplando novas terras para produção, moradias e infra-estrutura.
- **Assistência técnica** – Contempla o apoio direta ou indiretamente aos afetados, através de ações de assistência social, assessoria técnica e/ou jurídica e outras que se fizerem necessárias para minimizar o transtorno ocasionado pela necessidade de mudança ou outras alterações impostas pelo empreendimento.
- **Carta de crédito** – contempla uma alternativa de indenização de propriedades, por meio de carta de crédito ao proprietário afetado, autorizando-o a dispor de uma determinada quantia de dinheiro proveniente da desapropriação de suas terras, permitindo a compra de outra área de sua escolha em um terceiro local.

Os Planos de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório (P.40) estão em fase de elaboração e a sua finalização está prevista para 27 de agosto de 2012.

### **c) DEMARCAÇÃO DA COTA DE INUNDAÇÃO E DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

As curvas, demarcando a cota de inundação e a área de preservação permanente, são materializadas através de serviços topográficos, georeferenciados, para a correta identificação da área e das benfeitorias afetadas.

### **d) DEMARCAÇÃO DE PROPRIEDADES**

A demarcação das divisas das propriedades em campo, levantadas por topografia e georreferenciadas, permitem a elaboração de memoriais descritivos e plantas cadastrais, bem como a classificação da aptidão agrícola, cobertura florestal e uso atual das terras.

### **e) PESQUISA E DETERMINAÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS – CADERNO DE PREÇOS**

Foram realizadas pesquisas para a determinação dos valores unitários da terra nua nas diversas classes, dos custos de reposição das construções e culturas permanentes, diretamente no comércio localizado na região, nos municípios atingidos, onde são levantados os negócios em oferta e efetivamente realizados, bem como os preços de materiais de construção, mão-de-obra, frutos, insumos agrícolas, mudas, etc.

As pesquisas de mercado para a determinação do preço da terra nua de propriedades rurais são realizadas em cartórios, imobiliárias, corretores, sindicatos, prefeituras, bancos, etc., e vistoriadas com relação as condições de acesso, manejo e aptidão agrícola, por fim os dados são homogeneinizados e analisados estatisticamente para a determinação do valor unitário da terra nua, conforme preconizam as normas da ABNT.

As pesquisas para a determinação dos preços unitários para as benfeitorias reprodutivas temporárias são realizadas nos órgãos de reconhecida competência, bem como no comércio agropecuário da região de pesquisa.

Para as benfeitorias não reprodutivas, são consultadas publicações oficiais, mercado de materiais de construção, custos de mão-de-obra e de máquinas, etc.

Os resultados estatísticos que determinam os valores básicos unitários do reservatório geraram o Caderno de Preços, que encontra-se registrado junto ao 1º Ofício de Paranaíta, conforme documento exposto no **Anexo III**.



## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

Tal documento será objeto de reunião pública a ocorrer em 16 de agosto de 2012, com a participação da população em geral e dos afetados, conforme convite exposto no **Anexo IV**.

O Caderno de Preços encontra-se à disposição da população afetada, para consulta pública, junto ao escritório da CHTP, cumprindo a Condicionante 2.17 da LI nº 818/2011.

### **f) IDENTIFICAÇÃO DE REMANESCENTES INVIÁVEIS**

Qualquer remanescente é analisado, quando couber, associativamente com outros remanescentes ou áreas não afetadas, quer para fins de indenização, quer para a análise da viabilidade das atividades ocupacionais atuais das famílias a ele vinculadas. Estão sendo analisados, em princípio, os remanescentes inferiores a 50 hectares.

Para determinar a viabilidade de áreas remanescentes das propriedades afetadas pela formação do reservatório, quando o uso atual da mesma é o da exploração agrícola, leva-se em consideração a classificação da aptidão agrícola das terras, as atividades no momento do levantamento físico, desenvolvidas na propriedade e área efetivamente exploradas pelo proprietário no momento dos estudos.

Nas propriedades onde estiver sendo exercida, no momento do levantamento físico, atividade agrícola, cujo remanescente seja viável para a exploração agrícola nas mesmas condições atuais, a CHTP adquire apenas a área atingida pelo reservatório e a necessária para a implantação da faixa de proteção ciliar.

### **g) LEVANTAMENTO FÍSICO DAS PROPRIEDADES AVALIADAS**

O levantamento físico da propriedade tem por finalidade determinar, com a presença do proprietário ou de seu preposto, quantitativamente e qualitativamente, todos os bens que compõem a propriedade avaliada, de forma a relacionar todo o patrimônio, seja ele natural ou agregado que constitui a propriedade em questão. Vale dizer: São levantadas as terras, benfeitorias não reprodutivas, tais como cercas, galpões, residências, açudes, etc., bem como das benfeitorias reprodutivas (não temporárias), tais como, pastagens, etc.

## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

Também são efetuados os levantamentos das benfeitorias secundárias, tais como, estradas e caminhos, poços d'água, redes elétricas, acessos, etc.

### **h) AVALIAÇÃO**

A metodologia utilizada pela empresa contratada pela CHTP para proceder às avaliações dos bens patrimoniais, observa as recomendações das normas brasileiras (ABNT) para avaliação e tem objetivo de apurar o valor de reposição dos bens patrimoniais.

### **i) LAUDOS ADMINISTRATIVOS**

Os laudos administrativos que compõem os valores finais das indenizações são elaborados por propriedade, em separado, contemplando a avaliação dos bens patrimoniais.

### **j) APRESENTAÇÃO DOS VALORES AVALIADOS**

O procedimento adotado é o da apresentação dos valores dos laudos, cuja cópia é entregue ao beneficiário para sua análise.

O entendimento é direto com o proprietário/posseiro, através do diálogo franco e cordial, afastando-se a intermediação de terceiros que possam, eventualmente, pretender tirar proveito econômico ou político da ocasião.

### **k) ANÁLISE DOCUMENTAL E ESCRITURAÇÃO**

Os pagamentos são realizados diretamente aos beneficiários apontados na análise dos documentos comprobatórios de propriedade ou da posse do bem avaliado.

A CHTP sempre assume os ônus decorrentes da escrituração e registro das áreas a serem adquiridas pelo proprietário indenizado, em substituição às antes possuídas.

### **l) PAGAMENTO**

---

## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

---

Os pagamentos dos valores acordados são realizados dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data do acordo, com cada proprietário, quanto ao valor da indenização, condicionado que toda a documentação permita a legalização da área.

Em caso da possibilidade de enquadramento e confirmação da opção do proprietário por uma das modalidades de reassentamento, o valor acordado para indenização é aplicado na redução do montante da dívida a ser assumida com a nova propriedade.

### **m) PRAZO PARA A LIBERAÇÃO DA PROPRIEDADE**

Depois de efetivado o pagamento da indenização (ou reassentamento, se for o caso), o proprietário de áreas do reservatório terá um prazo de, até, 06 (seis) meses para a remoção das benfeitorias da área a ser adquirida e a entrega da mesma a CHTP, podendo todavia, a critério da empresa ser prorrogado por maior tempo ou antecipado.

### **n) IMISSÃO NA POSSE**

Nos casos em que o procedimento judicial para imissão na posse se fizer necessário, em decorrência da não aceitação dos valores oferecidos por absoluta impossibilidade de solução a respeito de controvérsias sobre títulos de propriedades, é elaborado o correspondente laudo pericial para fins de imissão na posse que no caso do reservatório, deve ocorrer no máximo de, até, 06 (seis) meses antes do início do enchimento.

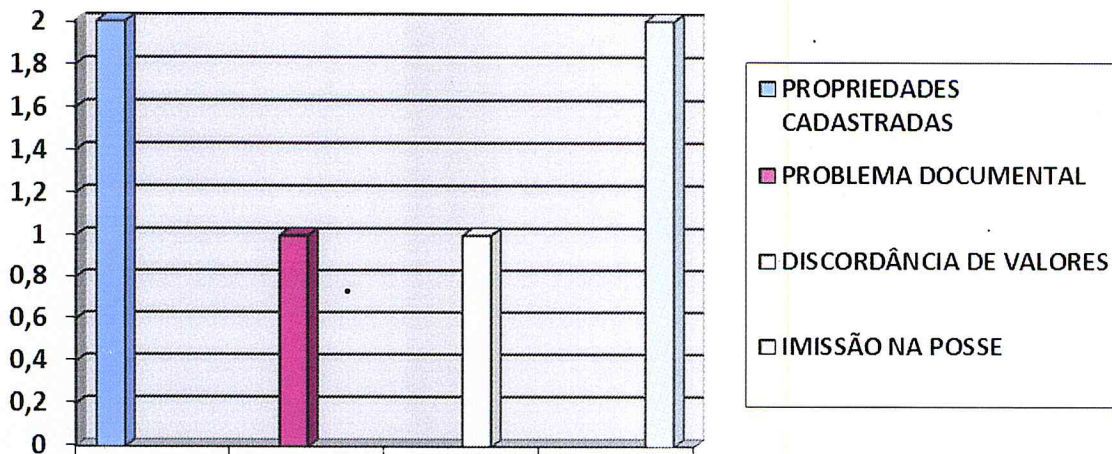
## **2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E METAS ALCANÇADAS**

### **2.1. – CANTEIRO DE OBRAS**

O empreendimento encontra-se de posse de 100% da área do Canteiro de Obras, composto por 2 propriedades, as quais foram adquiridas mediante a utilização do Decreto de Utilidade Pública através de ações de desapropriação, em decorrência de discordância de valores e de problemas documentais.

## P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População

No Gráfico abaixo, podemos visualizar o número de propriedades cadastradas na área do canteiro de obras, bem como o motivo da propositura das ações de desapropriação e as imissões na posse:



As ações judiciais continuam em trâmite nas Comarcas de Paranaíta e Jacareacanga, conforme andamentos processuais (**Anexos V e VI**).

### 2.2. – RESERVATÓRIO

Para a execução do P.40, foi implantada a Unidade de Gerenciamento do Programa, com equipe técnica própria da Companhia Hidrelétrica Teles Pires e, para o desenvolvimento das atividades de aquisição das áreas do reservatório foram contratadas as empresas: Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão - IPED, que vem desenvolvendo os trabalhos de topografia e georeferenciamento, compreendendo a demarcação da cota de inundação, da faixa de APP, das divisas de propriedades, uso atual do solo, aptidão agrícola, bem como, as atividades de pesquisa, levantamentos físicos, avaliações, esclarecimento de valores e reorganização fundiárias de remanescentes adquiridos; ETS – Energia, Transporte e Saneamento Ltda., que vem desenvolvendo a revisão do CSE e elaborando o detalhamento dos planos de compensação; Borges, Schmidt & Almeida Advocacia, que vem desenvolvendo análise documental, formalização e regularização das aquisições.

## P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População

---

A Unidade de Gerenciamento do Programa é responsável pela gestão de todas as atividades de execução do P.40, pelo atendimento aos afetados, pela prestação de esclarecimentos e saneamento dúvidas, pela negociação com os atingidos, bem como pela aquisição das áreas necessárias ao empreendimento.

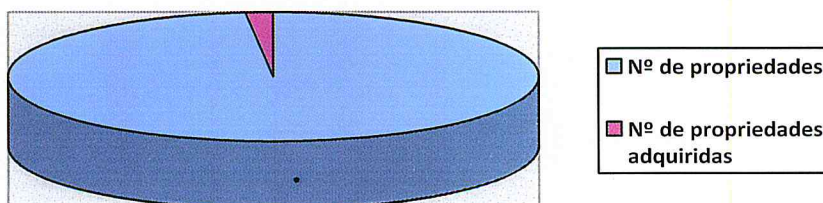
### 2.2.1. - Aquisição e liberação das áreas do Reservatório

Para dar início aos procedimentos para aquisição e liberação das áreas afetadas, foi contratada a empresa Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão - IPED para fazer o cadastro físico visando o levantamento de informações sobre a estrutura, bem como o georreferenciamento em todas as propriedades do lago de aproveitamento hidrelétrico, demarcando a cota de inundação e APP, efetuando os levantamentos físicos e elaborando os laudos de avaliação com base no Caderno de Preços.

As ações de georreferenciamento foram amplamente divulgadas aos afetados pela Gerência de Comunicação da CHTP através de entrega de comunicados, conforme se pode observar pelo relatório e protocolo de entrega (**Anexos VII e VIII**).

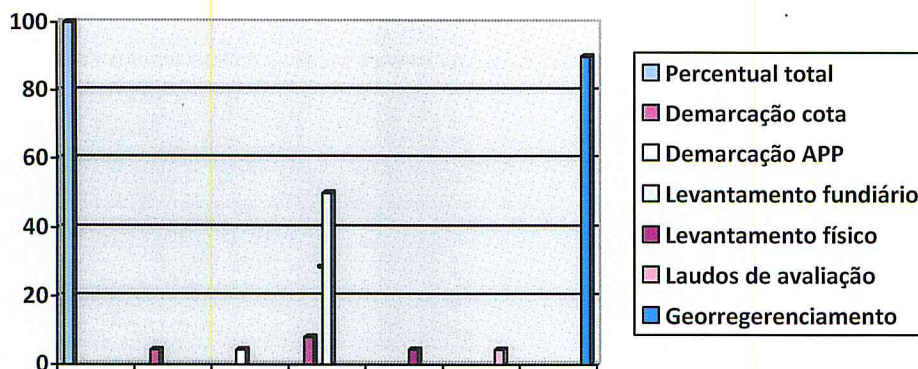
Até a presente data, foram adquiridas, amigavelmente, duas propriedades do futuro reservatório da UHE Teles Pires, conforme se pode observar pelas escrituras (**Anexos IX e X**).

No Gráfico abaixo, podemos visualizar o número de propriedades cadastradas na área do reservatório, bem como a quantidade de áreas adquiridas:



## P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População

Já foram concluídos 90% do georreferenciamento das propriedades, 50 % do levantamento fundiário, 4,31 % da demarcação da cota 4,31% da demarcação da APP e efetuados 4,31 % dos levantamentos físicos das propriedades, conforme se pode observar pelo relatório do Instituto de Pesquisa Desenvolvimento e Gestão (**Anexo XI**).



### 2.2.2. - Cronograma de Atividades

Com vistas ao cronograma de fechamento das comportas que prevê, como data do evento, 21 de agosto de 2014 e o objetivo da CHTP de que todas as famílias efetivamente afetadas tenham sido atendidas com uma antecedência de mais de seis meses em relação ao enchimento do lago, foi elaborado um cronograma de atividades para a aquisição das propriedades que formam o reservatório da usina, de modo que a liberação total das áreas do reservatório ocorra até 21 de fevereiro de 2014.

Assim temos:

Liberação total das áreas: 21/02/2014

Fechamento do reservatório: 21/08/2014

ATIVIDADES	PREVISÃO	
	INÍCIO	FIM
Topografia e Implantação das cotas de inundação e APP - Rio Paranaíta	01/06/2012	31/09/2012
Topografia e Implantação das cotas de inundação e APP –	01/10/2012	01/03/2012

**P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

ATIVIDADES	PREVISÃO	
	INÍCIO	FIM
Rio Tele Pires		
Levantamento físico propriedades – Rio Paranaíta	09/07/2012	31/09/2012
Levantamento físico propriedades – Rio Teles Pires	01/10/2012	01/03/2012
Elaboração dos laudos e aquisição das propriedades – Rio Paranaíta	09/07/2012	31/09/2012
Elaboração dos laudos e aquisição das propriedades – Rio Teles Pires	01/10/2012	01/03/2013
Fechamento reservatório	21/08/2014	10/10/2014

**2.2.3. – Progresso das atividades dos serviços contratados**

A situação atual dos serviços de campo contratados, encontram-se em sintonia com a previsão do Cronograma de Atividades e até 30 de julho atingiram a seguinte situação:

- Pesquisa de preços concluída;
- Aquisição amigável de 2 propriedades;
- Revisão do CSE em fase de conclusão;
- Elaboração dos planos de compensação em fase de conclusão
- Concluídos 90% do georreferenciamento das propriedades;
- Implantação de 4,31 % da cota de inundação e 4,31 % da cota de APP;
- Concluídos 50 % do cadastro fundiário;
- Concluídos os levantamentos físicos de 4,31 % das propriedades ;
- Concluídos 4,32% dos laudos de avaliação.

**2.3. – REQUERIMENTO DE RESOLUÇÃO DECLARATÓRIA DE UTILIDADE PÚBLICA**

Em 6 de julho do corrente ano foi protocolado junto a ANNEL requerimento de emissão da competente Resolução Declaratória de Utilidade Pública de uma área de terras medindo

## **P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População**

46.142,2885 ha (quarenta e seis mil cento e quarenta e dois hectares vinte e ares e oitenta e cinco centiares) localizada nos Municípios de Paranaíta, no Estado do Mato Grosso e Jacareacanga, no Estado do Pará, necessária à implantação do reservatório e da área de preservação permanente da UHE Teles Pires em favor da Companhia Hidrelétrica Teles Pires. Tal documento foi protocolado sob nº 48513.022724/2012-00 (**Anexo XII**).

### **3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

#### **3.1. – REVISÃO CADASTRO SOCIOECONÔMICO**



Balsa de garimpo localizada no Rio Teles Pires



Propriedade cadastrada sob nº UHETP-12

#### **3.2. – TOPOGRAFIA E IMPLANTAÇÃO DA COTA DE INUNDAÇÃO E APP**



Levantamento de ponto



Marco demarcatório



## P. 40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População

### 3.3. – ASSINATURAS DAS ESCRITURAS DE AQUISIÇÃO DAS ÁREAS



Assinatura escritura pública propriedade UHETP-10



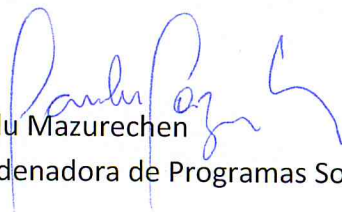
Assinatura escritura pública propriedade UHETP-31



Paulo Rogério Lopes Novaes  
Gerente de Socioeconomia



Christina Baggio  
Coordenadora Fundiária



Marilu Mazurechen  
Coordenadora de Programas Sociais

## **ANEXO I**

# **RELATÓRIO ETS – ENERGIA, TRANSPORTE E SANEAMENTO LTDA.**

## **ANEXO II**

# **RELATÓRIO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DO CADASTRO SOCIOECÔNOMICO**

## **ANEXO III**

# **CADERNO DE PREÇOS DO RESERVATÓRIO PROTOCOLADO JUNTO AO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PARANAÍTA**

**P. 40 - PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE PERDA DE TERRAS E DESLOCAMENTO  
COMPULSÓRIO DE POPULAÇÃO NA UHE TELES PIRES**

---

## **ANEXO IV**

# **CONVITE PARA A REUNIÃO PÚBLICA SOBRE O CADERNO DE PREÇOS**

## **ANEXO V**

# **ANDAMENTO PROCESSUAL AÇÃO JUDICIAL MOVIDA EM FACE DO INSTITUTO CRISTALINO E OUTRO**

## **ANEXO VI**

# **ANDAMENTO PROCESSUAL AÇÃO JUDICIAL MOVIDA EM FACE DE NILO WEBER**

## **ANEXO VII**

# **COMUNICADO A POPULAÇÃO SOBRE O INÍCIO DE GEORREFERENCIAMENTO NAS PROPRIEDADES**



## **ANEXO VIII**

# **PROTOCOLO DE ENTREGA DOS COMUNICADOS SOBRE O GEORREFERENCIAMENTO NAS PROPRIEDADES**

## **ANEXO IX**

# **ESCRITURA PÚBLICA REFERENTE A PROPRIEDADE CADASTRADA SOB Nº UHETP- 10**

## **ANEXO X**

# **ESCRITURA PÚBLICA REFERENTE A PROPRIEDADE CADASTRADA SOB Nº UHETP-**

# **31**

## **ANEXO XI**

# **RELATÓRIO IPED - INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

## **ANEXO XII**

# **REQUERIMENTO DA RESOLUÇÃO DECLARATÓRIA DE UTILIDADE PÚBLICA**

**P. 40 - PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE PERDA DE TERRAS E DESLOCAMENTO  
COMPULSÓRIO DE POPULAÇÃO NA UHE TELES PIRES**

---

**ANEXO XIII**

**CTFs**

**P. 40 - PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE PERDA DE TERRAS E DESLOCAMENTO  
COMPULSÓRIO DE POPULAÇÃO NA UHE TELES PIRES**

---